

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: Observatório do mercado de trabalho: Análise estrutural do mercado de trabalho - 6ª edição

UNIDADE ACADÊMICA: Departamento de Economia/ ICSA/ UFJF - Campus GV

O(A) coordenador(a) do projeto/programa Observatório do mercado de trabalho: Análise estrutural do mercado de trabalho - 6ª edição da unidade acadêmica ICSA torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 1 vaga(s) de bolsista(s) e 1 vaga(s) de voluntário discente curricular de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil;
- e) Estar matriculado em um dos cursos do ICSA da UFJF campus GV;;
- f) Autorizar o uso de sua imagem em fotos e vídeos relacionados ao projeto;
- g) Ter acesso a um computador ou notebook com acesso à internet.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) Elaboração de material para as mídias sociais sobre o mercado de trabalho;
- b) Apoio à manutenção do site;
- c) Apoio a produção de relatórios sobre o mercado de trabalho;
- d) Apoio a projetos e eventos relacionados, quando solicitado.
- e) Participação na mostra de extensão;
- f) Coleta de dados nos sites oficiais.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 24 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula e condicionadas à disponibilidade orçamentária da UFJF;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

- 1 Análise do histórico escolar
- 2 Análise das perguntas do formulário de inscrição.

V. Da Inscrição

DATA: 13/09/2024 a 03/10/2024

LOCAL: pelo link <https://forms.gle/C2jCEC4ips7gWD6B8>

VI. Da Seleção

DATA: 04/10/2014 por Análise do histórico e da ficha de inscrição.

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 04/10/2024

HORÁRIO: até às 18hs

LOCAL: por e-mail

Governador Valadares, 20 de setembro de 2024.

Juliana Gonçalves Taveira

SIAPE: 2981480

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Taveira, Professor(a)**, em 20/09/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1996794** e o código CRC **46ABE2A4**.